



**DECRETO Nº 24/2005**  
**DE 06/07/2005**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

**OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições e com base na Lei nº 292/2005, de 05/07/2005,

CONSIDERANDO a insuficiência de dotações no Orçamento vigente,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 6.000,00 (seis mil reais), destinados a dar cobertura nas despesas do Convênio com a APAE – Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz, na seguinte Atividade e Dotação Orçamentária:

03 ADMINISTRAÇÃO	
03.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03.006.12.367.0020.2.029 – Manutenção e Encargos da Educação Especial	
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais..... 6.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO R\$...</b>	
<b>6.000,00</b>	

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial da seguinte Atividade e Dotação Orçamentária:

03 ADMINISTRAÇÃO	
03.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03.006.12.367.0020.2.029 – Manutenção e Encargos da Educação Especial	
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente	
3.3.50.41.00.00	Contribuições..... 6.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO R\$...</b>	
<b>6.000,00</b>	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 06 de julho de 2005.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**